



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA: Nº 25.767 Lº 2-CY FLS 205

Imóvel constituído por Prédio Residencial dividido em varanda, duas salas, três quartos, copa, cozinha e banheiro, situado na rua Olegário Bernardes, nº 254, Várzea, Teresópolis/RJ, construído em terreno próprio com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12.00m de frente, igual largura na linha dos fundos, com 36.00m de extensão de frente a fundos do lado direito e igual extensão do lado esquerdo, confrontando pela frente com a referida Rua Olegário Bernardes, de um lado com terreno de propriedade de D. Delfina Vieira de outro com o prédio nº 264 de propriedade do Dr. Marcos Almir Madeira e nos fundos com propriedade do Dr. Jose de Mendonça, com a área total de 432,00m². **PROPRIETÁRIOS: ALAMIRO ANDRADE**, português, industrial, inscrito no CPF sob o nº 003.954.557-15, casado pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **DIVA ANDRADE**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, a rua Queiroz Lima, nº 39.. REGISTRO ANTERIOR: 9.444, Lº 3-U, fls. 170, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 21 de março de 2.013. *Julius*

AV-1-25.767: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 131.753 - Procede-se a presente, nos termos do requerido, para constar que o imóvel objeto da matrícula tem a **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** nº 01037390, conforme IPTU/2013 apresentado. Emolumentos: R\$ 56,95; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 11,39; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 2,84; 5% da Lei 111/2006: R\$ 2,84; Lei 6.281/12: R\$ 2,27; Mútua (Leis 590/82 e 3.761/02): R\$ 10,86; Total: R\$ 87,15. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio Epete*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de março de 2.013. *Julius*

R-2-25.767: **PARTILHA** - PROTOCOLO Nº 131.767 - Nos termos do formal de partilha extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de **DIVA ANDRADE**, Processo nº 0002010-80.1961.8.19.0001 expedido em 15 de fevereiro de 2011, pelo Cartório da 11ª Vara de Orfãos e Sucessões do Rio de Janeiro /RJ, devidamente subscrito pelo Subst. do Escrivão Liberto Gomes da Fonte Junior e assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Sonia de Fatima Dias – Juíza Titular, contendo a sentença prolatada em 20/10/65, pelo MM Juiz Dr. Mario Fidalgo, o imóvel objeto da matrícula foi partilhado a **ALAMIRO ANDRADE**, português, viúvo, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 003.954.557-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ na rua Queiroz Lima, nº 39, tendo sido declarado o valor de Cr\$ 800.000,00 (moeda da época), e pago o imposto de transmissão pela guia nº. 2541950, no valor de Cr\$ 102.397,00, em 19/01/63. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01037390.** Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio Epete*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de março de 2.013. *Julius*

R-3-25.767: **PARTILHA** – PROTOCOLO Nº 131.751 - Nos termos do formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **ALAMIRO ANDRADE**, CPF nº 003.954.557-15, Processo nº 0000153-70.1985.8.19.0061(1985.061.001449-4), expedida em 19 agosto de 2008 e Aditamento ao Formal de Partilha, expedida em 22 de setembro de 2010, pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Teresópolis/RJ, subscrito pelo Escrivã Paula de Souza Leite Vieira e assinado pelo MM. Juiz Titular Dr. Mauro Penna Macedo Guita, contendo a sentença conjunta prolatada em 24/03/2008, pela MM. Juiz de Direito acima referido, o imóvel objeto da matrícula foi englobado ao espólio de **EMILIA CARDOSO MONTEIRO**, CPF nº 101.425.257-15, com sucessiva partilha homologada e registrada no ato abaixo. O imposto de transmissão do presente ato foi recolhido pela DARJ/ITD guia nº 5.58.015754-0, no valor de R\$ 1.900,00, em 31/10/05. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01037390.** Emolumentos: R\$ 752,22; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 150,66

590/82 e 3.761/02): R\$ 10,86; Distribuição: R\$ 13,49 ;Total: R\$ 1.033,78. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio Elton*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de março de 2.013. *Geny Machado*

R-4-25.767: **PARTILHA** – PROTOCOLO N° 131.752 - Nos termos do formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de EMILIA CARDOSO MONTEIRO, CPF n° 101.425.257-15, Processo n° 0000153-70.1985.8.19.0061(1985.061.001449-4), expedida em 19 agosto de 2008 e Aditamento ao Formal de Partilha, expedida em 22 de setembro de 2010, pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Teresópolis/RJ, subscrito pela Escrivã Paula de Souza Leite Vieira e assinado pelo MM. Juiz Titular Dr. Mauro Penna Macedo Guita, contendo a sentença conjunta prolatada em 24/03/2008, pelo MM. Juiz de Direito acima referido, o imóvel objeto da matrícula foi partilhado a JOEL CARDOSO MONTEIRO, brasileiro, aposentado, portador da C.I n° 11302298-2 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF n° 106.549.767-91, casado com GENY MACHADO MONTEIRO, brasileira, aposentada, portadora da C.I n° 9501311 do IPF/RJ e inscrita no CPF n° 030.348.437-39, residente e domiciliado à Rua Olegário Bernardes, n° 254, Várzea, Teresópolis/RJ, tendo sido avaliado por R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e pago o imposto de transmissão do presente ato foi recolhido pela DARJ/ITD guia n° 5.58.015754-0, no valor de R\$ 1.900,00, em 31/10/05. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01037390. Emolumentos: R\$ 753,32; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 150,66; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 37,66; 5% da Lei 111/2006: R\$ 37,66; Lei 6.281/12: R\$ 30,13; Mútua (Leis 590/82 e 3.761/02): R\$ 10,86; Distribuição: R\$ 14,47;Total: R\$ 1.034,76. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio Elton*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de março de 2.013. *Geny Machado*

AV-5-25.767: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 131.676 - Procede-se a presente, nos termos do requerido, para constar que os proprietários Joel Cardoso Monteiro e sua mulher Geny Machado Monteiro são casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme cópia autenticada da certidão de casamento apresentada do RCPN do 1º Distrito de Teresópolis/RJ, L° B-15, fls. 229v, Termo: 3994. Emolumentos: R\$ 56,95; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 11,39; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 2,84; 5% da Lei 111/2006: R\$ 2,84; Lei 6.281/12: R\$ 2,27; Mútua (Leis 590/82 e 3.761/02): R\$ 10,86; Total: R\$ 87,15. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio Elton*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de março de 2.013. *Geny Machado*

R-6-25.767: **ADJUDICAÇÃO** - PROTOCOLO N° 150.009 - Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JOEL CARDOSO MONTEIRO, CPF n° 106.549.767-91, Processo n° 0000892-79.2009.8.19.0068 (2009.068.000898-2), expedida pelo Cartório da 1ª Vara de Rio das Ostras, subscrito pelo Substituto do Responsável pelo Expediente Maria Rita Alves da Cruz Sales e assinado pelo MM. Juiz Titular Dr. Rodrigo Leal Manhães de Sá, contendo a sentença prolatada em 30/10/2013, pelo Juiz acima referido, o imóvel objeto da matrícula foi adjudicado a GENY MACHADO MONTEIRO, CPF n°. 030.348.437-39, qualificada acima, tendo sido atribuído o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e pago os impostos de transmissões pelo DARJ-ITD, da Secretária de Estado de Fazenda n° 5.58.025681-5, no valor de R\$ 3.000,00. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01212630. Foi realizada consulta de indisponibilidade n° 0177616103159112 Provimentos n°72/09 CGJ/RJ e Hash: 7ea6.fe2c.6bbc.86f8.9684.daeb.67a1.7a77.8fld.c46e, Provimento 39/2014 do CNJ. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Geny Machado*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 31 de outubro de 2.016. *Juiana Rita*

RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA: Nº 25.767 Lº 2-CY FLS 205

R-7-25.767: **COMPRA E VENDA** - PROTOCOLO Nº 155.445 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 05 de dezembro de 2016, lavrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis - RJ, Lº 524, fls. 067/068, ato 058, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por **TEREZINHA ROCHA CARNEIRO**, CPF nº 176.441.357-15, brasileira, empresária, viúva, nascida em 13/07/1936, portadora da carteira de identidade nº. 11.283.508-7 de 26/12/2005 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Nova Friburgo nº 129, bairro Varzea, nesta cidade, por compra feita a GENY MACHADO MONTEIRO, CPF nº. 030.348.437-39, qualificada acima, pelo preço certo e ajustado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM/ITBI nº 2021/2016, no valor de R\$ 10.129,55 em 24/11/2016. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1037390. Foram realizadas consultas de indisponibilidades nº 0177618050941337 Provimentos nº 72/09 CGJ/RJ e Hash: a908.4078.10b1.51a3.ba7d.cee6.943a.da0f.bbfb.5c04Provimento 39/2014 do CNJ. Emolumentos: R\$ 1.785,27; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 357,05; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 89,26; 5% da Lei 111/2006: R\$ 89,26; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 71,40; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 35,20; Total: R\$ 2.427,44. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edvick José* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de maio de 2.018.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de *Elaine* **Venir Moura da Silva**, que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 25.767, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando os **ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou quaisquer outros atos**, porventura registrados na matrícula, referentes ao imóvel acima identificado. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Anthony* **Anthony Pfister Bartolome**, Escrevente, Mat. 94/10033, conferi e digitei.*****

Teresópolis, 14 de Setembro de 2.018.

Elaine
Elaine Mendes Maciel de Medeiros
 Escrevente - Substituta
 TJRJ Mat. 94/9384

Anthony Pfister Bartolome
 Escrevente
 TJRJ Mat. 94/10033

Tabela 20.4 nº 6	R\$ 73,39
Lei 3.217/99	R\$ 14,67
Lei 4.664/05	R\$ 3,66
L/C 111/06	R\$ 3,66
Lei 6.281/12	R\$ 2,93
Lei 6370/12	R\$ 1,46
ISS	R\$ 1,47
Total:	R\$ 101,24

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
ECQP 25741 XOY
 Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

676868